

**Resposta 07/07/2021 08:44:45**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01. Nos termos da NT nº 32/2021/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ, a qual será publicada em sua integralidade no sítio eletrônico do MJSP, segue resposta ao pedido de esclarecimento: "(...) O pedido de esclarecimento em tela foi apresentado via correspondência eletrônica, às 13h06 do dia 05/07/2021 aventando questão de ordem técnica. Por conseguinte, o Processo foi encaminhado a este Núcleo para manifestação até as 16h do dia 07/07/2021, em observância ao prazo de 2 dias úteis estabelecido no item 25.6 do Edital. Do pedido constam os seguintes questionamentos: Solicitação: Tipo: scanner de alimentação única e contínua Velocidade de digitalização: menor que 6 segundos/página no modo automático ou normal OBS: Os termos "única e contínua" bem como "automático e normal" não evidenciam se trata de um equipamento com ADF e mesa digitalizadora e a falta de detalhamento poderá certamente gerar ofertas de equipamentos de categorias diferentes da desejada por vocês. Com a utilização destes termos incomuns, questionamos, qual é o entendimento de digitalização "única"? Qual é o entendimento de digitalização "normal"? Afinal! Vocês precisam de um scanner apenas com ADF ou ADF + mesa digitalizadora? Solicitação: Dimensão mínima do documento: pelo menos 3cm x 3cm OBS: Esta exigência de digitalização de documentos de 3 x 3 cm nos leva à conclusão que trata-se de mesa digitalizadora apenas pois não existem scanners de alimentação automática capazes de digitalizar documentos deste tamanho, onde o mínimo existente no mercado mundial é 5 x 5 cm mas no item acima vocês mencionam digitalização contínua, ou seja, precisam de um scanner com ADF e também exigem interface Wi-Fi, ou seja, não poderá ser apenas uma mesa digitalizadora então vocês terão que adequar o tamanho mínimo para 5 x 5 cm caso contrário o item será deserto/fracassado. Solicitação: Dimensão máxima do documento: pelo menos 20cm x 35cm OBS: A exigência deste tamanho de documento é inédita visto que não existe nenhum padrão de papel no mundo com este tamanho. Um documento A4 mede 21 x 29,7 cm e se vocês precisarem de mesa digitalizadora, precisamos pedir adequação para a exigência de tamanho de documento A4 na mesa. É imperativo que a empresa licitante leia detalhadamente os termos estabelecidos em Edital e se atente às características corretas dos equipamentos requisitados. Consta do Anexo II do Termo de Referência, página 53 do Edital, item 8, as seguintes especificações técnicas: 8. Scanner 8.1. Tipo: scanner de alimentação automática, manual e duplex 8.2. Modos de digitalização: colorido 24-bit, tons de cinza 8-bit, monocromático 1-bit 8.3. Resolução ótica: no mínimo 600 dpi 8.4. Dimensão mínima do documento: pelo menos 6cm x 6cm 8.5. Dimensão máxima do documento: pelo menos 20cm x 35cm 8.6. Espessura do documento: pelo menos de 40 a 200 g/m<sup>2</sup> e 1mm para cartões; e até 5mm para livretos 8.7. Dimensão máxima do equipamento: 30 x 12 x 10 cm 8.8. Conectividade: USB 8.9. Alimentação: 100~220V 8.10. Modelo de referência: marca Fujitsu Image Scanner fi-800R. Serão aceitos outros modelos com características equivalentes ou superiores, atendendo aos requisitos acima. Caso a licitante esteja fazendo referência às descrições contidas no Estudo Técnico Preliminar, especificamente às fls. 37 e 68 do Edital, solicita-se ignorá-las, pois, como o próprio nome do artefato traduz, trata-se de documento preliminar que serviu para a instauração do processo licitatório. No decorrer da instrução processual, procedeu-se às adequações nas especificações dos bens, com a finalidade de evitar que os mesmos resultassem desertos ou fracassados. Como sobredito, as especificações corretas constam do Anexo II do Termo de Referência, e, no caso do item 8, à fl. 53 do Edital. Assim, de início, as duas primeiras solicitações não se sustentam pois não são características requisitadas para o item em questão. No tocante à dimensão máxima do documento estabelecida, tem-se que não acarreta necessariamente "mesa digitalizadora". Ressalta-se, entretanto, que cabe à licitante ofertar equipamento/modelo que atenda às especificações definidas. A fim de subsidiar o entendimento da licitante, cita-se o modelo de referência: marca Fujitsu Image Scanner fi-800R. Ressalta-se que serão aceitos outros modelos com características equivalentes ou superiores, atendendo aos requisitos previstos no Anexo II do Termo de Referência..."

**Fechar**